

(ODS), preconizados pela Organização das Nações Unidas (ONU), e à legislação aplicável.

**VALOR:** Celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os participes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 100 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; e do art. 184 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DATA DA ADESÃO:** 24 de outubro 2025

147794/2025

## Autarquias

### IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

**PORTARIA N° 360/2025 – IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e ao contido no protocolo 24.828.119-7,

**RESOLVE:**

**Art.1º AUTORIZAR** a prorrogação da cessão funcional do empregado público PAULO SERGIO NOGUEIRA – RG 3.XXX359-X/PR, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra – IAT, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus ao IDR-Paraná.

**Art.2º ESTABELECER** que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o empregado público já referido se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.  
 Curitiba, 29 de outubro de 2025.  
 Natalino Avance de Souza  
 Diretor-Presidente  
 IDR-Paraná

147993/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

**PORTARIA N° 361/2025 – IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e ao contido no protocolo 24.759.336-5

**RESOLVE:**

**Art.1º AUTORIZAR** a prorrogação da cessão funcional do empregado público JOSÉ FERNANDO BERTUOL – RG 15.XXX.321-X/PR, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra – IAT, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus ao IDR-Paraná.

**Art.2º ESTABELECER** que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o empregado público já referido se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.  
 Curitiba, 29 de outubro de 2025.  
 Natalino Avance de Souza  
 Diretor-Presidente  
 IDR-Paraná

148009/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

**PORTARIA N° 362/2025 – IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e ao contido no protocolo 24.771.047-7

**RESOLVE:**

**Art.1º AUTORIZAR** a prorrogação da cessão funcional do empregado público RENATO FERREIRA BOMFIM – RG 4.XXX.807-X/PR, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra – IAT, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus ao IDR-Paraná.

**Art.2º ESTABELECER** que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o empregado público já referido se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.  
 Curitiba, 29 de outubro de 2025.  
 Natalino Avance de Souza  
 Diretor-Presidente  
 IDR-Paraná

148042/2025

 **Diário OFICIAL Parana**

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.